



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Rua Coronel Mário Cordeiro, Nº: 404, COMPLEMENTO: Expominas, BAIRRO: Expominas - Jardim Serra Verde,
CEP: 39.801-457, TEÓFILO OTONI - MG ,E-MAIL: dtt@teofilootoni.mg.gov.br



FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Orientações:

Documentos necessários: 1) CNH do condutor identificado (que comprove a assinatura); 2) Documento de identificação do proprietário do veículo ou principal condutor cadastrado junto ao DETRAN (que comprove a assinatura); 3) Documento que comprove a representação (quando o proprietário for pessoa jurídica); 4) Procuração e documento de identificação do procurador (quando for o caso).

Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator:

Para Órgãos ou Entidades Públicas: Ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração;

Para as demais pessoas jurídicas: Documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração (precisa constar a identificação do veículo, do condutor e o período em que o veículo esteve na posse do condutor apresentado).

Para o condutor habilitado no exterior: Deverá ser apresentada a habilitação estrangeira, dentro do prazo de validade, acompanhada de um documento de identificação e do comprovante da data de entrada no Brasil. Os documentos (cópias ou originais) devem ser entregues ao Setor de Protocolo do Órgão Municipal de Trânsito no endereço acima, até a data limite que consta na Notificação –“Prazo para Apresentação do Condutor”.

A falta de assinatura e/ou de documentos comprobatórios, erros de preenchimento e ilegitimidade do requerente implicam no indeferimento do pedido.

Se o proprietário do veículo autuado for pessoa jurídica – a indicação do condutor é obrigatória - conforme a Resolução CONTRAN 151/2003 consolidada com as alterações da Resolução CONTRAN 393/2011.

A pessoa jurídica que não indicar o condutor dentro do prazo receberá, além da multa originária que foi cometida com o veículo, a Multa por Não Indicação de Condutor (Multa NIC).

O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVIL E ADMINISTRATIVAMENTE

DATA (Preenchimento do Órgão)	Nº PROTOCOLO(Preenchimento do Órgão)	Nº PROCESSAMENTO (Preenchimento do Órgão)	
Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	
NOME DO CONDUTOR	Nº CNH DO CONDUTOR	UF	Nº CPF DO CONDUTOR
ENDEREÇO DO CONDUTOR INFRATOR (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE,			TELEFONE DO CONDUTOR
NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	TELEFONE DO PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ DO PROP. DO VEÍCULO	

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR
(Igual ao documento apresentado)

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
(Igual ao documento apresentado)

Para uso do Órgão

Nº _____ Nº PROTOCOLO: _____ Nº PROCESSAMENTO: _____

ASSINATURA: _____

DATA ____/____/____